PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 92

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	02/2025 - Gabinete
Autoria:	Mateus Turini - Vereador
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de **R$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) em subvenção ao terceiro setor à **Fundação do Oeste Paulista de Inovação - FOPI**, destinado ao desenvolvimento de pesquisa em saúde mental.

Objetivo Geral: Financiar pesquisa científica em saúde mental a fim de produzir conhecimento técnico, metodologias e serviços que contribuam para a melhoria do atendimento, prevenção e manejo dos transtornos mentais no âmbito municipal.

Justificativa: Atualmente, o município de Jahu enfrenta desafios significativos na organização e qualificação da política pública de saúde mental, especialmente no que se refere à consolidação de diagnóstico técnico atualizado e ao fortalecimento das ações desenvolvidas na Atenção Básica e nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). O próprio Plano Municipal de Saúde 2026–2029 reconhece a necessidade de aprimorar a rede, qualificar o atendimento e fortalecer as estratégias de acompanhamento dos pacientes em sofrimento mental. Além disso, a Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, estabelece como atribuições da Secretaria Municipal de Saúde a realização de pesquisas e estudos na área da saúde e o fomento a projetos estratégicos voltados à melhoria dos serviços prestados à população. Diante desse cenário e considerando o crescimento expressivo dos transtornos mentais em âmbito nacional, bem como as novas exigências relacionadas à identificação de riscos psicossociais previstas na NR-1, torna-se necessária a adoção de medidas estruturadas que permitam ao Município planejar suas ações com base em dados técnicos e evidências científicas. Assim, o valor destinado por esta emenda à Fundação do Oeste Paulista de Inovação – FOPI possibilitará o desenvolvimento de pesquisa aplicada junto à rede municipal de saúde, com levantamento de informações, análise da demanda assistencial e elaboração de relatórios técnicos que subsidiem a tomada de decisão da Secretaria de Saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e para o fortalecimento da política municipal de saúde mental.

Metas e Resultados: Com este projeto, pretende-se subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde com diagnóstico técnico atualizado da situação da saúde mental no município. A pesquisa resultará na elaboração de relatório técnico conclusivo, organização de informações estratégicas e proposição de medidas para aprimoramento dos fluxos de atendimento e qualificação da política municipal de saúde mental. A iniciativa contribui para o cumprimento do disposto nos incisos VI, VII, IX, XXII e XXVIII do artigo 25 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, Plano Municipal de Saúde e NR-1, fortalecendo o planejamento, o monitoramento e a execução das ações de saúde no âmbito municipal.

Público Alvo: Usuários da rede municipal de saúde (SUS), incluindo servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Fundação do Oeste Paulista de Inovação - FOPI
Endereço:	Rod. Raposo Tavares, km 572, bloco B2
Bairro:	Limoeiro
CEP:	19.067-175
Cidade/UF:	Presidente Prudente - SP
Telefone:	(18) 3229-3222 - (18) 99751-3722
CNPJ:	39.829.541/0001-62
Site Oficial:	www.fopi.org.br
Email Corporativo:	fopi@fopi.org.br

Justificativa de escolha da entidade: A Fundação do Oeste Paulista de Inovação – FOPI é uma entidade sem fins lucrativos voltada ao apoio e ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e formação científica. A FOPI foi instituída pela Associação Prudentina de Educação e Cultura (APEC), mantenedora da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), em setembro de 2020. Sua criação surgiu da necessidade interna de pesquisadores, que oferecem mestrado e doutorado, de otimizar a gestão financeira de projetos de pesquisa em parceria com a iniciativa privada, superando as etapas burocráticas do processo institucional. A FOPI tem como missão promover inovações tecnológicas e científicas nas áreas de pesquisa, educação e gestão, atuando no gerenciamento administrativo e financeiro de projetos, eventos e cursos. A fundação visa apoiar programas de desenvolvimento científico, econômico, social e ambiental, ampliando as possibilidades de parcerias entre a iniciativa privada e os pesquisadores, com o intuito de gerar impactos positivos no cenário regional e otimizar a gestão dos projetos. Com seu foco no desenvolvimento tecnológico e econômico, a FOPI contribui para o aumento dos investimentos regionais, o avanço da inovação, a aplicação de novas tecnologias e a qualificação profissional. Isso resulta em um impacto direto na melhoria da renda e qualidade de vida da população. Além das pesquisas, a FOPI promove a realização de cursos de especialização, simpósios, seminários, conferências, e a divulgação de conhecimentos científicos, sociais e econômicos. Também colabora com o desenvolvimento de programas de pós-graduação, tanto *lato sensu* (especializações e MBAs) quanto *stricto sensu* (mestrado e doutorado), e institui prêmios de estímulo e reconhecimento científico, técnico e cultural. A fundação celebra convênios, contratos e parcerias com entidades públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, e está habilitada a captar recursos nos setores público e privado, tanto no Brasil quanto no exterior. Dessa forma, a escolha da FOPI justifica-se por sua capacidade técnica, estrutura institucional e histórico de atuação em projetos de pesquisa e inovação alinhados às necessidades do município.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Marcelo Raphael Volf
CPF:	723.374.351-72
Telefone:	(18) 3229-3222
Celular:	(66) 99988-5875
E-mail:	executivo@fopi.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0010	Atenção Especializada em Saúde
Ação:	2017	Terceiro Setor
Categoria da Despesa	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R$	145.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0035	Planejamento Orçamentário Municipal
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Categoria da Despesa	9.9..99.99.00	Reserva de Contingência
Valor:	R$	145.000,000

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Mateus Turini
Vereador

(SL - Emenda 25/2026)